

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Conferida, numerada e datada nesta Secretaria de Administração, na forma regulamentar.

Publicada no Paço Municipal nos termos do artigo 94 da Lei Orgânica do Município de Floresta-PE, mediante afixação no local de costume, em 20/09/21


MARILIA NUNES BASILIO NASCIMENTO

LEI Nº 882 DE 2021.

Institui o Dia Municipal do Conselheiro Tutelar.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE FLORESTA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ora sanciona a seguinte Lei:


Art. 1º Fica instituído o Dia Municipal do Conselheiro Tutelar, a ser comemorado no dia 20 de novembro, juntamente com o Dia Internacional dos Direitos da Criança.

Art. 2º O dia que trata esta lei passa a integrar o calendário oficial do Município.

Art. 3º O Dia Municipal do Conselheiro Tutelar tem como objetivo divulgar e valorizar o serviço de Conselheiro Tutelar, o qual é considerado pela Lei Federal nº. 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente, um serviço público relevante.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua Publicação.

Gabinete da Prefeita, 20 de setembro de 2021.


ROSANGELA DE MOURA MANIÇOBA NOVAES FERRAZ

PREFEITA

Rosângela de Moura M. M. Ferraz
Prefeita
CPF: 193.293.184-87

